



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.358.116/0001-13, com sede à Rua Enock Ignacio de Oliveira, nº 1280, Centro, Serra Talhada – PE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Manoel Casciano da Silva**, brasileiro, casado, Vereador, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA - PE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

A condução do processo licitatório será realizada pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria específica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br

DATAS E HORÁRIOS:

- **Recebimento das Propostas:** a partir do dia **24 de DEZEMBRO de 2025 às 10h00min** até o dia **12 de JANEIRO de 2026 às 10h00min**.
- **Início da Sessão de Disputa de Preços:** **12 de JANEIRO de 2026 às 11h00min**.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 310.278,45 (trezentos e dez mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 06 (seis) meses.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA - PE**, conforme especificações, projetos, planilhas e demais documentos técnicos constantes dos Anexos deste Edital.

1.2. A obra será executada sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio do sistema **BNC – Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br)**, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, através da INTERNET.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, auxiliado por Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico.

2.3. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos, que especificam a obra e os procedimentos licitatórios: * **EDITAL** * **Anexo I – Termo de Referência - TR/Projeto Básico** * **Anexo II – Planilha Orçamentária** * **Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro** * **Anexo IV – Memória de Cálculo** * **Anexo V – Composição de BDI e Composição de preços unitários** * **Anexo VI – Projetos** * **Anexo VII – Modelo de Declarações** * **Anexo VIII – Modelo de Atestado de Visita** * **Anexo IX – Modelo de Declaração de Renúncia Da Visita Técnica** * **Anexo X – Modelo de Proposta** * **Anexo XI – Minuta do Contrato**

2.4. O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sistema eletrônico www.bnc.org.br e/ou no endereço físico da Câmara de Vereadores de Serra Talhada.

2.5. O valor máximo que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada – PE se propõe a pagar pela execução da totalidade da obra, objeto desta Concorrência Pública, é de **R\$ 310.278,45 (Trezentos e Dez Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, conforme planilha orçamentária.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, conforme Art. 164 da Lei nº 14.133/2021, por meio eletrônico, via sistema BNC ou e-mail: camaradevereadores.talhada@gmail.com ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 13h00, na Rua Enock Ignacio de Oliveira, nº 1280, Centro, Serra Talhada – PE, Setor de Licitações.

3.2. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Câmara de Vereadores.

3.3. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela área técnica responsável pela obra, até o prazo máximo de 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, via sistema BNC ou e-mail.

3.4. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme Art. 164 da Lei nº 14.133/2021, por meio do sistema BNC.

3.4.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico.

3.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se necessário.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo decisão motivada do Agente de Contratação com efeito suspensivo.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

e de senha no sistema eletrônico BNC, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

4.2. Consórcio: Será permitida a participação de consórcio, observando-se as seguintes normas: a) A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social. b) Comprovação de compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo designação do Consórcio, sua composição, finalidade, prazo de duração (coincidindo com o prazo contratual, acrescido de 03 meses), endereço, foro competente, definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada (participação em percentual do valor total), compromisso de que cada consorciado responderá por todos os atos, indicação da empresa líder e do representante legal do consórcio. c) Compromisso de que a constituição ou composição do consórcio não será alterada sem prévia anuência da Câmara de Vereadores. d) Cada consorciado deverá apresentar a documentação de habilitação (item 9), admitindo-se, para qualificação técnica e econômico-financeira, o somatório dos quantitativos de cada consorciado. e) A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio. f) No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira.

4.3. Vedações: Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir: a) Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos. b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação. c) Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021 (servidores, dirigentes, familiares, etc.). d) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação. e) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos.

4.4. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BNC

5.1. As pessoas jurídicas interessadas deverão estar previamente credenciadas no Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), com usuário e senha para acesso e participação no certame.

5.2. A participação do licitante nesta Concorrência Eletrônica se dará por meio de seu operador designado, que deverá manifestar, por meio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso, não cabendo à Câmara de Vereadores de Serra Talhada – PE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A participação no certame ocorrerá mediante encaminhamento da PROPOSTA, no valor total, por meio do sistema eletrônico BNC, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão.

6.2. As propostas serão apresentadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico e deverão conter: a) Preço unitário de cada item da planilha orçamentária, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais. b) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte,



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

seguro, frete, tributos, obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos. c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.4. O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro ou omissão.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O Agente de Contratação, via sistema eletrônico BNC, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital.

7.2. Será adotado para o envio de lances na presente Concorrência Eletrônica o **MODO DE DISPUTA “FECHADO E ABERTO”**, conforme Art. 56 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 22, III da IN 073/2022-SEGES/ME. a) Na fase fechada, os licitantes enviarão suas propostas iniciais, sem que os demais tenham conhecimento dos valores. b) Encerrada a fase fechada, o sistema ordenará e divulgará os lances. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela (ou até as 3 (três) melhores propostas, se não houver 3 propostas dentro da faixa de 10%). c) Na fase aberta, os licitantes qualificados apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas, até o encerramento da sessão. d) A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período. e) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período. f) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.3. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR GLOBAL DA OBRA.

7.4. Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) entre os lances.

7.5. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, conforme definido neste Edital.

7.6. Critérios de desempate: a) Será assegurado, como critério de desempate, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, nas situações de empate (propostas ou lances com valor igual ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço/lance). b) A ME ou EPP melhor classificada terá o direito de apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos. c) Em igualdade de condições, se não houver desempate entre as ME/EPP, será realizado sorteio eletrônico. d) Não havendo contratação de ME ou EPP, o objeto será adjudicado à proposta originalmente vencedora, após negociação para obtenção de preço melhor. e) Persistindo o empate, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios: disputa final; avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes; desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho; desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estipulado.

8.2. Será desclassificada a proposta que: a) Contenha vícios insanáveis; b) Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no Projeto Básico; c) Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação; d) Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido.

8.3. Para obras de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 59, §4º da Lei nº 14.133/2021.

8.4. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada, concedendo ao Licitante a oportunidade de demonstrá-la.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar exclusivamente por meio do sistema eletrônico BNC, concomitantemente à proposta de preço, a documentação relacionada abaixo, em original ou cópia até a data e o horário limites estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens a seguir. O licitante que participar declarando que cumpre os requisitos e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades.

9.3. Da Habilitação Jurídica: a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou; b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou; c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou; d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

9.4. Da Qualificação Técnica: a) Atestados de capacidade técnico-operacional, em nome da empresa, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, que comprovem que a licitante tenha executado obras de engenharia civil compatíveis, em características e quantidades, com as parcelas de maior relevância do objeto desta licitação, a saber:

ITEM	CÓDIGO	Descrição dos Serviços	UNID.	QNT PARA QUALIFICAÇÃO
1	1 (COMP.)	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.	M³	19,53
2	101963 (SINAPI)	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4).	M2	137,70



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTONOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QNT PARA QUALIFICAÇÃO
3	103323 (SINAPI)	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	230,58
4	87261 (SINAPI)	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² .	M2	90,00

b) Atestados de capacidade técnico-profissional, em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) profissional(is) de nível superior em engenharia civil/arquitetura, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) CAT(s) emitido(s) pelo CREA/CAU, que demonstre(m) possuir o(s) referido(s) profissional(is) experiência comprovada na execução dos serviços adiante relacionados ou de características semelhantes:

*Execução de estruturas de concreto armado.

*Execução de lajes pré-moldadas.

*Execução de alvenaria de vedação.

*Execução de revestimento cerâmico para pisos.

c) Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (ou CAU, conforme o caso).

d) Prova de inscrição ou registro dos Responsáveis Técnicos, junto ao CREA (ou CAU).

e) Comprovar possuir, em seu quadro permanente, na data de entrega da proposta, responsável técnico, devidamente registrado no CREA (ou CAU) como profissional e integrante do corpo técnico da Licitante, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART), com o seu respectivo CAT (Certificado de Acervo Técnico), por execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.

f) A relação de trabalho entre a empresa e o profissional deve ser demonstrada por Contrato Social, Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou comprovante de vínculo empregatício.

9.5. Da Qualificação Econômico-Financeira: a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada sua substituição por balancetes provisórios. b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias. c) Será admitida a participação de pessoas jurídicas em recuperação judicial desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

9.6. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista: a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.). b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver. c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões negativas de débito e dívida ativa, dentro do prazo de validade. d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRS - Certidão de Regularidade de Situação. e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

9.7. Declarações (Anexo VII): a) Declaração unificada, conforme modelo constante no Anexo VII. b) Declaração de não empregar menor, salvo em condição de aprendiz.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

9.8. Da Participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP): a) Para participar na condição de ME/EPP e ter tratamento diferenciado, as empresas deverão apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, a Declaração de Enquadramento (Anexo VII ou específico) e Certidão simplificada da Junta Comercial. b) As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição. c) No caso de ME ou EPP ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, para regularização.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Uma vez divulgada a decisão do Agente de Contratação, em face do ato de julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante, se dela discordar, caberá recurso, em conformidade com o Art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021.

10.2. A licitante deverá manifestar motivadamente a intenção de recorrer no próprio sistema BNC, e terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico. Os demais licitantes terão 03 (três) dias úteis para contrarrazões.

10.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, o Agente de Contratação fará a adjudicação do objeto do presente certame à Licitante vencedora.

11.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

11.3. Será facultado à Câmara de Vereadores, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato.

12. DA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. Homologada a licitação, a empresa licitante vencedora será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação.

13. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1. Serão designados gestores e fiscais do Contrato pela Câmara de Vereadores para o acompanhamento e fiscalização da execução da obra, aos quais compete informar as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento.

13.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora pelos danos causados à Administração ou a terceiros.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

13.3. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da obra.

13.4. A Câmara de Vereadores não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da obra.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal/fatura pela Contratada, mediante medição aprovada pela fiscalização.

14.2. Em caso de atraso no pagamento por parte da Câmara de Vereadores, o valor será atualizado financeiramente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), acrescido de multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1. O prazo de execução da obra é de **06 (seis) meses**. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, para fins de execução e cumprimento de todas as obrigações contratuais, bem como de garantia e recebimento definitivo.

15.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

16. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

16.1. Os preços serão reajustados observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, de acordo com a variação acumulada do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que, entre outras condutas, der causa à inexecução total ou parcial do contrato, deixar de entregar a documentação exigida, não mantiver a proposta, apresentar declaração ou documentação falsa, ou praticar atos ilícitos.

17.2. Serão aplicadas as seguintes sanções: advertência, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade, e multas (moratória de 0,5% por dia de atraso, 5% por execução incompleta ou desconforme, 10% por inexecução total do contrato).

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas para suportar a presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, consignadas no orçamento vigente para o exercício de 2026.

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

UNIDADE: 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVADA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA
PROJETO ATIVIDADE: 01 031 1002 0000 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURADA CÂMARA
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Agente de Contratação proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

20. LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

20.1. Aplica-se à presente Licitação as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Câmara de Vereadores.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Talhada – PE para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução das obrigações previstas neste Edital e no contrato.

Serra Talhada – PE, 19 de Dezembro de 2025.

Manoel Casciano da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Serra Talhada - PE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA.

1 OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA - PE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMATIVAS VIGENTES DOS PROCESSOS EXECUTIVOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação encontra seu fundamento de validade e necessidade no interesse público primário de garantir a adequada infraestrutura para o pleno exercício das funções legislativas e administrativas da Câmara de Vereadores de Serra Talhada - PE, em estrita observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 [1].

2.1. Da Necessidade da Contratação

A atual estrutura física da Câmara de Vereadores, em função do desgaste natural decorrente do tempo de uso, ou inadequação das instalações elétricas e hidráulicas, e da insuficiência de



espaços para o atendimento ao público e acomodação dos gabinetes, demanda uma intervenção imediata de reforma e ampliação.

A não realização da obra implica em riscos e prejuízos ao interesse público, tais como:

- Comprometimento da Segurança e Acessibilidade: A estrutura atual pode não atender integralmente às normas técnicas vigentes, especialmente as de segurança contra incêndio e pânico, e as de acessibilidade (Lei nº 13.146/2015), o que configura um risco à integridade física de servidores e cidadãos.
- Ineficiência Administrativa: A inadequação e a insuficiência dos espaços físicos comprometem o fluxo de trabalho, a guarda de documentos e a qualidade do atendimento prestado à população.
- Deterioração do Patrimônio Público: A ausência de manutenção preventiva e corretiva adequada resulta na deterioração progressiva do imóvel, elevando os custos futuros com reparos emergenciais e corretivos.

2.2. Do Objetivo da Contratação

O objetivo principal desta contratação é a Reforma e Ampliação do prédio da Câmara de Vereadores, visando alcançar os seguintes resultados:



- Modernização e Adequação: Promover a modernização das instalações, adequando-as às necessidades atuais de uma Casa Legislativa e às exigências da legislação técnica e urbanística.
- Melhoria da Prestação de Serviço: Criar um ambiente de trabalho mais funcional e seguro para os servidores e parlamentares, o que se reverte em melhoria da qualidade dos serviços públicos oferecidos à comunidade de Serra Talhada.
- Cumprimento Legal: Garantir a plena conformidade do edifício com as normas de acessibilidade e segurança, evitando futuras sanções e promovendo a inclusão.

2.2. Da Adequação da Solução

A contratação de empresa especializada, sob o regime de Empreitada por Preços Unitários, é a solução técnica mais adequada para a execução da obra, pois permite a remuneração da contratada de acordo com as etapas e quantidades de serviços efetivamente executados, oferecendo maior controle e transparência na gestão dos recursos públicos.

A obra de engenharia, detalhada no Projeto Básico e na Planilha Orçamentária, é a única forma de sanar as deficiências estruturais e funcionais identificadas, sendo a contratação por meio de licitação a modalidade obrigatória para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA.

2.1. Será verificada a conformidade das propostas classificada quanto à adequação o objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

2.2. Será considerada para a contratação, a empresa que ofertar proposta com o MENOR



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

PREÇO GLOBAL, NO REGIME DE EXECUÇÃO – EMPREITA POR PREÇO GLOBAL, compatível ao estimado pelo orçamento, e apresentar todos os documentos exigidos para a contratação.

2.3. No caso deste procedimento de contratação direta, restar fracassado ou deserto, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preço, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

3.1. ACONTRATANTE se compromete a:a)

b) Cumprir o aqui acertado, propiciando todos os meios legais para a execução do objeto contratual; Pagar em valores relativos a(s) medição(ões).

c) anotar todas as incorreções edúvidas caso existam, em livro próprio designado de DIÁRIO DE OBRAS E DE SERVIÇOS e notificar a CONTRATADA de tais falhas;

3.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) cumprir a aqui acertado, propiciando todos os meios legais para a execução do Objeto Contratual;



- b) indicar um profissional e/ou preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la junto a CONTRATANTE, designado de RESPONSÁVEL TÉCNICO na execução do contrato;
- c) atender as solicitações emanadas da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Instrumento;
- e) zelar pela guarda dos documentos e informações fornecidas pela CONTRATANTE e não os utilizar para fins estranhos ao objeto do presente contrato;
- f) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.
- g) conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.
- 4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos de correntes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 4.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 4.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.2. Fiscalização Técnica, O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

- a) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- b) identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- c) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas a prazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- e) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.



9.2 Fiscalização Administrativa

a) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8. DO PAGAMENTO.

8.1. Concluída cada etapa constante do cronograma físico-financeiro, a FISCALIZAÇÃO DE OBRAS de Serra Talhada-PE, terá até 05(cinco) dias uteis, após formalmente comunicada pela licitante contratada, para conferência preliminar da medição.

8.2. Somente serão pagos os serviços efetivamente executados, conferidos e certificados pela FISCALIZAÇÃO.

8.3. Os pagamentos serão efetuados após a formalização documental, ou seja, a apresentação da documentação de cobrança emitida pela licitante contratada, e depois de aceitos os serviços pela FISCALIZAÇÃO, aferidas por técnicos designados pelo mesmo que conferirá e atestará a sua execução em conformidade com o Cronograma de Execução Físico-Financeiro, sendo o pagamento efetuado, após a emissão do respectivo atestado positivo da execução aconcedida e liberação de recursos por parte do órgão concedente.

9. DO REAJUSTE.

9.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a



CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

10.2. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

10.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

12.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 310.278,45 (trezentos e Dez Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

13.0 – DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO

13.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1 – Contrato Social e todas as alterações.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

13.1.2 – Regularidade fiscal: certidões de regularidade fiscal, como certidão negativa de débitos (CDN), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal.

13.1.3 Regularidade trabalhista: certidão de negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

13.1.4 – Regularidade Social: Certidões que comprovem a regularidade social da empresa, como a certidão de regularidade eleitoral

14.0 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1.1 – Balanço patrimonial, demonstração de resultados e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais

14.1.2 – Certidão de falência; Certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede ou da empresa.

15.0 –HABILITAÇÃO TÉCNICA.

15.1.1- Certidões de Acervo Técnico (CAT): documentos que comprovam a capacidade técnico-operacional da empresa, incluindo experiência em obras ou serviços semelhantes ao objeto da licitação, qualificação dos profissionais, equipamentos e materiais disponíveis.

15.1.2- Atestados de capacidade técnica: Documentos emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas que comprovam a experiência da empresa em obras ou serviços semelhantes ao objeto da licitação.

15.1.3- Certidões emitidas por conselhos profissionais: A Lei 14.133/2021 também permite que a experiência operacional seja comprovada por certidões emitidas por órgãos como o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

16.0 DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS.

Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº14.133,de2021,o contratado que:

14.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

16.1.4 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa;

16.1.5 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar o contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa: (1) moratória de 02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias; (2) moratória de 02% (dez décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para a apresentação, suplementação ou reposição da garantia. a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art.137da Lei n.14.133,de2021.

(3) compensatória de 10% (dez décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.



16.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, obrigação de reparação integral do dano causado ao tratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

16.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, 58º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5 previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto nocaput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do



município.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1 O presente objeto será oriundo de recursos próprios.

18.0 DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1. Este termo de referência deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

18.2. É facultada a comissão de licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da contratação;

18.3. Fica assegurado ao Executivo mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a futura contratação;

18.4 Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo administrativo.

Serra Talhada, 15 de dezembro de 2025

Sérgio Romero de Godoy Carvalho
Membro Comissão de Contratação

Eveliny Myllena de Araújo Nunes
Membro Comissão de Contratação

DE ACORDO: Manoel Casciano da Silva
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

ANEXO VII

MODELOS DE DECLARAÇÕES

Anexo VII do Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2025 Processo nº 014/2025

MODELO 1: DECLARAÇÃO UNIFICADA

Eu, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do RG nº [NÚMERO DO RG] e CPF nº [NÚMERO DO CPF], na qualidade de Representante Legal da empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], para fins de participação na Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Processo nº 014/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA - PE, DECLARO, sob as penas da lei, que:

1. A empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA] cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital e seus anexos, não possuindo qualquer impedimento legal, financeiro, fiscal ou técnico para contratar com a Administração Pública.
2. A empresa está em situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
3. A empresa não possui débitos inscritos na Dívida Ativa da União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio.
4. A empresa não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, nem foi suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar, nos termos da legislação vigente.
5. A empresa não se enquadra nas vedações de participação ou contratação previstas no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não possuindo em seu quadro societário ou de direção, nem sendo representada por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau de ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança da Administração Contratante, nem de dirigentes de órgão ou entidade que atue na área de contratação, nem por aqueles que atuaram nos estudos técnicos preliminares ou elaboração do Edital.
6. As informações e documentos apresentados para o processo licitatório são verídicos, autênticos e correspondem à realidade da empresa.
7. A empresa tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não havendo fatos impeditivos à fiel execução do contrato, caso seja a vencedora.
8. A empresa, seus dirigentes e membros do corpo técnico não possuem impedimentos de qualquer natureza para a contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
9. A empresa possui sistema de gestão que atesta o cumprimento das normas de integridade e dos demais requisitos legais, caso assim o Edital tenha exigido. (Adaptar se for caso de exigir Programa de Integridade conforme Art. 25, §4º da Lei 14.133/21).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

[LOCAL], [DATA - dia] de [mês] de [ano].

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL][CARGO/FUNÇÃO NA EMPRESA][RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

MODELO 2: DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Eu, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do RG nº [NÚMERO DO RG] e CPF nº [NÚMERO DO CPF], na qualidade de Representante Legal da empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], para fins de participação na Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Processo nº 014/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA - PE, DECLARO, sob as penas da lei, que:

A empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA] não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

[LOCAL], [DATA - dia] de [mês] de [ano].

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL][CARGO/FUNÇÃO NA EMPRESA][RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA TÉCNICA E/OU ATESTADO DE VISITA

Eu, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do RG nº [NÚMERO DO RG] e do CPF nº [NÚMERO DO CPF], na qualidade de [CARGO/FUNÇÃO] e representante legal da empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA],

DECLARO para os devidos fins de direito, em especial para a participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 (Processo nº 014/2025), promovida pela CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA - PE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA - PE, o que segue:

- 1 Que a [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA] tem pleno e total conhecimento das condições e peculiaridades do objeto e do local de execução da obra, conforme detalhado no Edital e seus Anexos, e que obteve todas as informações necessárias para a formulação de sua proposta.
- 2 Que a [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA] RENUNCIA EXPRESSAMENTE à realização da Vistoria Técnica e/ou à apresentação do Atestado de Visita, conforme previsto no Edital.
- 3 Que a ausência da Vistoria Técnica e/ou do Atestado de Visita não implicará em qualquer alegação futura de desconhecimento das condições, dificuldades, riscos ou peculiaridades inerentes à execução do objeto, assumindo total responsabilidade por eventuais ônus decorrentes desta renúncia.
- 4 Que a [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA] aceita as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, estando apta a cumprir integralmente as obrigações contratuais.

Por ser a expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente declaração.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL][CARGO/FUNÇÃO][RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA] CNPJ nº [NÚMERO DO CNPJ]



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTONOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA – PE, Processo Licitatório: PROCESSO Nº 012/2025 Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA - PE.

1. DADOS DA PROPONENTE

Campo	Informação
Razão Social	[RAZÃO SOCIAL COMPLETA DA EMPRESA]
CNPJ	[NÚMERO DO CNPJ]
Endereço Completo	[ENDEREÇO COMPLETO, INCLUINDO BAIRRO, CIDADE E ESTADO]
Telefone	[TELEFONE COM DDD]
E-mail	[E-MAIL OFICIAL PARA CONTATO]
Representante Legal	[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]
CPF do Representante	[CPF DO REPRESENTANTE LEGAL]

2. PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL

A empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA] apresenta sua Proposta Comercial para a execução da obra de Reforma e Ampliação da Câmara de Vereadores de Serra Talhada - PE, sob o regime de Empreitada por Preços Unitários, conforme as especificações, projetos e demais anexos do Edital.

VALOR GLOBAL TOTAL DA PROPOSTA:

Valor em Algarismos	Valor por Extenso
R\$ VALOR GLOBAL EM NÚMEROS	VALOR GLOBAL POR EXTERNO,

3. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

1.Declaração de Inclusão de Custos: Declaramos que o preço global proposto inclui todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro, frete, tributos, obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos, conforme exigido no Item 6.2, alínea "b", do Edital.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

2.Declaração de Validade: Declaramos que a presente Proposta Comercial tem validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta Concorrência Eletrônica, conforme exigido no Item 6.2, alínea "c", do Edital.

3.Declaração de Conhecimento: Declaramos ter pleno conhecimento e aceitação de todas as condições, especificações, projetos e prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, bem como das condições e peculiaridades do local da obra.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL] [CARGO/FUNÇÃO NA EMPRESA]
[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA] CNPJ nº [NÚMERO DO CNPJ]



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XI DO EDITAL

CONTRATO Nº [NÚMERO DO CONTRATO/2026]

PROCESSO Nº 014/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado, a **CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **11.358.116/0001-13**, com sede à Rua Enocklgnacio de Oliveira, nº 1280, Centro, Serra Talhada – PE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Manoel Casciano da Silva**, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CPF sob o nº [CPF DO PRESIDENTE], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA]**, com Inscrição Estadual nº [IE DA EMPRESA VENCEDORA], sediada à [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA VENCEDORA], neste ato representada por seu [CARGO DO REPRESENTANTE], Sr.(a). [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA VENCEDORA], portador(a) do RG nº [RG DO REPRESENTANTE] e CPF nº [CPF DO REPRESENTANTE], doravante denominada **CONTRATADA**,

Considerando o resultado da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Processo nº 014/2025, que adjudicou e homologou o objeto em favor da CONTRATADA;

Resolvem as partes, na melhor forma de direito e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes, celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA - PE**, conforme especificações, projetos, planilhas e demais documentos técnicos constantes do Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Processo nº 014/2025, seus Anexos (Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de BDI e Composição de Preços Unitários, Projetos) e a Proposta Comercial da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento.

1.2. A execução da obra compreenderá todas as etapas e atividades descritas no Projeto Básico e seus complementos, a serem realizadas pela CONTRATADA, de acordo com as normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2025 e seus anexos, na Proposta Comercial da CONTRATADA e em toda a legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

3.1. A obra objeto deste Contrato será executada sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 46 da Lei nº 14.133/2021, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pela execução de todas as etapas e serviços, de acordo com os projetos e especificações técnicas, sendo o pagamento realizado com base nas quantidades de serviços e etapas efetivamente executadas e medidas, multiplicadas pelos preços unitários pactuados.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ (), conforme a Proposta Comercial da CONTRATADA e a Planilha Orçamentária anexa ao Edital.

4.2. Os preços unitários dos serviços estão discriminados na Planilha Orçamentária (Anexo II do Edital) e são fixos e irreajustáveis no primeiro período de 12 (doze) meses de vigência, conforme Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, consignadas no orçamento vigente para o exercício de 2026, especificamente sob: Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA - UNIDADE: 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA - PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0101.1002.0000 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA CÂMARA - NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, e que será indicada na Nota(s) de Empenho correspondente(s).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1. O prazo para a **execução da obra** objeto deste Contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

6.2. O prazo de **vigência contratual** será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, para fins de execução e cumprimento de todas as obrigações contratuais, bem como de garantia e recebimento definitivo, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA obriga-se a executar a obra com estrita observância aos projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, normas da ABNT, legislação ambiental e de segurança do trabalho, bem como as demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. Quaisquer alterações nos projetos ou especificações deverão ser precedidas de autorização expressa da CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a: a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições e prazos estabelecidos neste Contrato, após a devida medição e ateste dos serviços executados. b) Exercer a fiscalização da obra por meio de agentes designados, sem que isso exclua ou diminua a responsabilidade da CONTRATADA. c) Fornecer todas as informações, projetos e condições necessárias para a fiel e regular execução da obra. d)



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

Expedir a Ordem de Serviço para início das obras, após a assinatura do contrato. e) Promover o recebimento do objeto na forma e prazos previstos neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a: a) Executar a obra em conformidade com os projetos, especificações, prazos e demais condições do Edital e deste Contrato, com a mais alta qualidade técnica e profissional. b) Fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução da obra, em perfeitas condições de uso e qualidade. c) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência Eletrônica, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis. d) Responder integralmente pela qualidade e segurança de todos os serviços e materiais empregados, bem como por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão. e) Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho e medicina ocupacional, sendo a única responsável por acidentes de trabalho e quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato. f) Apresentar as medições dos serviços executados para aprovação da fiscalização da CONTRATANTE. g) Realizar a manutenção e reparos necessários durante o período de garantia da obra, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O recebimento do objeto deste Contrato dar-se-á em etapas, em conformidade com o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições do Edital: a) **Recebimento Provisório:** Será realizado pelo fiscal do contrato ou comissão designada, mediante termo circunstanciado, atestando a execução da obra de acordo com as especificações e projetos, após a conclusão de cada etapa ou do todo, no prazo de até 15 (quinze) dias após a comunicação da CONTRATADA. b) **Recebimento Definitivo:** Será realizado por servidor ou comissão designada, após o decurso do prazo de observação ou do período de garantia, e a verificação da qualidade e solidez da obra, com a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório ou da emissão do termo de conclusão da obra.

10.2. Constatadas irregularidades, falhas ou vícios na obra, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para que promova as correções necessárias, sob pena de aplicação de sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, mediante medição aprovada pela fiscalização, que deverá detalhar os serviços executados no período.

11.2. Em caso de atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE, o valor será atualizado financeiramente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), acrescido de multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia.

11.3. A liquidação da despesa ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

12.1. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE ou por acordo das partes, nos casos e condições previstos nos Arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser formalizado por Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO E REAJUSTE

13.1. Os preços do presente Contrato serão reajustados, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente.

13.2. A repactuação de preços, se aplicável, será admitida na forma do Art. 131 da Lei nº 14.133/2021, nas contratações de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitá-la-á às sanções administrativas previstas nos Arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, quando cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa. As sanções poderão consistir em: a) Advertência. b) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto. c) Multa por execução em desacordo com o contrato ou inexecução parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida. d) Multa por inexecução total do contrato, de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato. e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública. f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE ou amigavelmente, nos casos e condições previstos nos Arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser formalizada mediante termo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É permitida a subcontratação de parte do objeto, desde que devidamente autorizada previamente e por escrito pela CONTRATANTE, e observadas as condições e limites estabelecidos no Edital e na Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA será integralmente responsável pela subcontratada e por todos os seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução das obrigações previstas neste Contrato, que não possam ser solucionadas na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Serra Talhada – PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Processo nº 014/2025, e à Proposta da CONTRATADA, que o integram para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

18.2. A omissão ou tolerância das partes em exigir o cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições deste Contrato não implicará em novação ou em renúncia de direitos.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Serra Talhada – PE, --- de -----de 2025.

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA - PE
CONTRATANTE
Manoel Casciano da Silva Presidente

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA]
CONTRATADA

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA VENCEDORA] [Cargo do Representante Legal]

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

BDI BONIFICAÇÃO DE DISPESAS INDIRETAS

ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO	%
1.0	CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
1.1	Despesas administrativas	4,00%
2.0	RISCO	1,27%
2.1	Risco	1,27%
3.0	SEGURO E GARANTIA	0,80%
3.1	Seguro e Garantia	0,80%
4.0	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
4.1	Custo financeiro	1,23%
5.0	BENEFÍCIO	7,40%
5.1	Lucro	7,40%
6.0	TRIBUTOS	6,15%
6.1	ISS	2,50%
6.2	PIS	0,65%
6.3	CONFINS	3,00%
6.4	CPRB	
	BDI %	22,88%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente



ADELSON JUNIOR DE SIQUEIRA MELO
Data: 16/12/2025 10:19:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COMPOSIÇÃO

NÃO_DESONERADA

CPU	01	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.		M³		
CÓD.	REFER.	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	0,77430000	R\$ 146,71	R\$ 113,60
92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	2,58180000	R\$ 197,57	R\$ 510,09
92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	4,63750000	R\$ 64,60	R\$ 299,58
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,76820000	R\$ 13,88	R\$ 38,42
92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,69020000	R\$ 12,86	R\$ 34,60
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,97760000	R\$ 11,92	R\$ 11,65
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTIL KG CR 20,3576000 12,44 253,24 IZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,35760000	R\$ 10,54	R\$ 214,57
92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,97420000	R\$ 8,80	R\$ 70,17
92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,42830000	R\$ 8,46	R\$ 20,54
92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,26440000	R\$ 9,59	R\$ 40,90
92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,71830000	R\$ 13,30	R\$ 102,65
92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,31670000	R\$ 12,28	R\$ 163,53
92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,76650000	R\$ 11,38	R\$ 77,00
96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	0,63980000	R\$ 100,27	R\$ 64,15
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,19270000	R\$ 20,16	R\$ 3,88
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,33240000	R\$ 17,84	R\$ 5,93
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,17530000	R\$ 15,86	R\$ 2,78
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2,66370000	R\$ 13,74	R\$ 36,60
96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAVENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M³	0,04020000	R\$ 671,80	R\$ 27,01
103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M³	0,12350000	R\$ 610,99	R\$ 75,46
103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M³	0,83630000	R\$ 611,42	R\$ 511,33
104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,46060000	R\$ 10,43	R\$ 15,23
TOTAL R\$						R\$ 2.439,6700
TOTAL GERAL R\$						R\$ 2.439,67

Documento assinado digitalmente



ADELSON JUNIOR DE SIQUEIRA MELO
Data: 16/12/2025 10:19:52-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES

LOCAL: RUA ENOCK IGNÁCIO DE OLIVEIRA - BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
1.0	Serviços Preliminares	R\$ 10.060,54	3,242%	100,00%					
				10.060,54					
2.0	Infra - estrutura	R\$ 22.290,27	7,184%	100,00%					
				22.290,27					
3.0	Super - estrutura	R\$ 74.359,27	23,965%	20,00%	60,00%	20,00%			
				14.871,85	44.615,56	14.871,85			
4.0	Coberta	R\$ 56.180,41	18,106%				50,00%	50,00%	
							28.090,21	28.090,21	
5.0	Esquadrias	R\$ 29.401,67	9,476%			35,00%	25,00%	25,00%	15,00%
						10.290,58	7.350,42	7.350,42	4.410,25
6.0	Revestimentos e Pisos	R\$ 69.798,61	22,495%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
						17.449,65	17.449,65	17.449,65	17.449,65
7.0	Pintura	R\$ 19.180,68	6,182%				20,00%	20,00%	60,00%
							3.836,14	3.836,14	11.508,41
8.0	Instalações Elétricas	R\$ 18.889,25	6,088%		10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	40,00%
					1.888,93	1.888,93	3.777,85	3.777,85	7.555,70
9.0	Água Pluvial	R\$ 10.117,75	3,261%						100,00%
									10.117,75
Valores totais		R\$ 310.278,45	100,00%	47.222,66	46.504,49	44.501,01	60.504,27	60.504,27	51.041,76
				15,22%	14,99%	14,34%	19,50%	19,500%	16,45%
				15,22%	30,21%	44,55%	64,05%	83,55%	100,00%

Documento assinado digitalmente

 ADELSON JUNIOR DE SIQUEIRA MELO
Data: 16/12/2025 10:19:53-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CURVA ABC

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES

LOCAL: RUA ENOCK IGNACIO DE OLIVEIRA - BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. C / BDI	P.TOTAL C / BDI	PERCENTUAL (%)	PERCENTUAL ACUMULADO (%)
3.2	1	COMP.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉREA, FCK = 25 MPa.	M³	19,53	2.997,87	58.548,40	18,8696%	18,8696%
4.4	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4).	M²	137,70	279,79	38.527,08	12,4169%	31,2865%
6.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	330,54	50,93	16.834,40	5,4256%	36,7121%
6.5	87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M²	90,00	184,31	16.587,90	5,3461%	42,0582%
6.3	87531	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	330,54	49,27	16.285,71	5,2487%	47,3069%
3.1	103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M²	230,58	68,57	15.810,87	5,0957%	52,4026%
2.6	1	COMP.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉREA, FCK = 25 MPa.	M³	5,04	2.997,87	15.109,26	4,8696%	57,2722%
5.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVO ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_11/2024	M²	15,40	903,29	13.910,67	4,4833%	61,7555%
5.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURÔ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_12/2019	UN	9,45	1.468,92	13.881,29	4,4738%	66,2293%
6.6	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	159,39	85,02	13.551,34	4,3675%	70,5968%
8.10	14108	ORSE	LUMINÁRIA ALETADA ALTO RENDIMENTO EMBUTIR, COM ALETAS, DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM 99,99% DE PUREZA, COM QUATRO LÂMPADAS DE LED DE 20W (120CM) INCLUSAS, CORPO EM CHAPA DE AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁT. COR BRANCA, MODELO LAR ECO 4X20W G-LIGHT OU SIMILAR	UNID	16,00	526,73	8.427,68	2,7162%	73,3130%
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M²	55,00	120,16	6.608,80	2,1300%	75,4430%
4.3	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²	104,43	59,35	6.197,92	1,9975%	77,4405%
7.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL_AF_04/2023	M²	276,24	21,88	6.044,13	1,9480%	79,3885%
7.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	276,24	18,41	5.085,58	1,6390%	81,0275%
4.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	45,90	103,11	4.732,75	1,5253%	82,5528%
2.1	93358	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M³	36,32	117,04	4.250,89	1,3700%	83,9228%
9.7	89580	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	57,07	71,97	4.107,33	1,3238%	85,2466%
6.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	661,08	5,70	3.768,16	1,2144%	86,4610%
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	6,00	575,29	3.451,74	1,1125%	87,5735%
7.3	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M²	92,63	35,66	3.303,19	1,0646%	88,6381%
4.2	94447	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	45,90	69,46	3.188,21	1,0275%	89,6656%
9.2	89591	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	20,00	152,90	3.058,00	0,9856%	90,6512%
6.4	88470	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M²	90,00	30,79	2.771,10	0,8931%	91,5443%
4.5	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	15,00	183,31	2.749,65	0,8862%	92,4305%
7.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	462,76	5,87	2.716,40	0,8755%	93,3060%
8.9	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	183,10	12,68	2.321,71	0,7483%	94,0543%
8.16	92016	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27,00	79,48	2.145,96	0,6916%	94,7459%
7.5	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M²	92,63	21,93	2.031,38	0,6547%	95,4006%
8.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	354,50	5,65	2.002,93	0,6455%	96,0461%
5.3	94590	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	43,40	37,09	1.609,71	0,5188%	96,5649%
9.5	89677	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	14,00	91,07	1.274,98	0,4109%	96,9758%
2.3	94304	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBÀ: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARROLHO-ARENOSO. AF_08/2023	M³	13,50	94,36	1.273,86	0,4106%	97,3864%
2.5	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	10,80	105,09	1.134,97	0,3658%	97,7522%
4.6	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M	12,00	65,40	784,80	0,2529%	98,0051%
9.1	89585	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	13,00	54,34	706,42	0,2277%	98,2328%
8.7	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	170,10	3,91	665,09	0,2144%	98,4472%
8.12	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	16,02	640,80	0,2065%	98,6537%
8.18	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	66,70	9,30	620,31	0,1999%	98,8536%
8.11	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	21,00	25,61	537,81	0,1733%	99,0269%
2.2	93369	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBÀ: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARROLHO-ARENOSO. AF_08/2023	M³	22,40	20,21	452,70	0,1459%	99,1728%
9.6	89578	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	12,28	35,00	429,80	0,1385%	99,3113%
8.15	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	6,00	64,18	385,08	0,1241%	99,4354%
8.1	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	167,96	335,92	0,1083%	99,5437%
9.4	89669	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	8,00	39,32	314,56	0,1014%	99,6451%
9.3	89699	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	226,66	226,66	0,0731%	99,7182%
8.17	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	105,68	211,36	0,0681%	99,7863%
8.13	97597	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2,00	82,99	165,98	0,0535%	99,8398%
8.6	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	55,59	111,18	0,0358%	99,8756%

CURVA ABC

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES

LOCAL: RUA ENOCK IGNACIO DE OLIVEIRA - BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. C/ BDI	P.TOTAL C/ BDI	PERCENTUAL (%)	PERCENTUAL ACUMULADO (%)
8.5	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	43,47	86,94	0,0280%	99,9036%
8.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_10/2020	UN	5,00	16,22	81,10	0,0261%	99,9297%
8.4	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_03/2023	UN	2,00	36,64	73,28	0,0236%	99,9533%
2.4	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5CM, AF_01/2024	M2	1,34	51,19	68,59	0,0221%	99,9754%
8.14	91947	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	10,92	43,68	0,0141%	99,9895%
8.3	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_10/2020	UN	2,00	16,22	32,44	0,0105%	100,0000%

TOTAL GERAL

R\$ 310.278,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES

CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salario Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal e Feriados	18,06	0,00
B2	Feriados	4,33	0,00
B3	Auxilio Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificativas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,23	0,00
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	10,46	7,90
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	47,94	17,61
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,80	3,63
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	3,49	2,64
C4	Depósito Resição Sem Justa Causa	2,95	2,23
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
C	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	11,75	8,90
GRUPO D			
D1	Reincidência dos encargos sobre o GRUPO "A" sobre "B"	17,64	6,48
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre AvisoPrévio Indenizao	0,42	0,32
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	18,06	6,80
TOTAL (A+B+C+D)		114,55	70,11

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente

 ADELSON JUNIOR DE SIQUEIRA MELO
 Data: 16/12/2025 10:19:53-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA DE VEREADORES

LOCAL: RUA ENOCK IGNACIO DE OLIVEIRA - BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS			
1.0		Serviços Preliminares			

1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS			
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE

3,00	2,00	6,00
------	------	------

		TOTAL	6,00	M2	
--	--	--------------	-------------	----	--

1.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024			
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE

10,50	2,00	2,00	29,00
9,00	2,00	2,00	26,00

		TOTAL	55,00	M2	
--	--	--------------	--------------	----	--

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS			
2.0		Infra - estrutura			

2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024			
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE

7,50	0,40	0,40	2,00	2,40	VIGAS BALDRAME
6,00	0,40	0,40	2,00	1,92	VIGAS BALDRAME
2,00	2,00	2,00	4,00	32,00	SAPATAS DOS PILARES

		TOTAL	36,32	M3	
--	--	--------------	--------------	----	--

2.2	93369	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE			
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE

7,50	0,20	0,40	2,00	1,20	VIGAS BALDRAME
6,00	0,20	0,40	2,00	0,96	VIGAS BALDRAME
2,00	2,00	2,00	4,00	32,00	SAPATAS DOS PILARES
1,40	1,40	1,50	-4,00	-11,76	DESCONTO DOS PESOS DE PILAR

		TOTAL	22,40	M3	
--	--	--------------	--------------	----	--

2.3	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO.			
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE

7,50	6,00	0,30	13,50
------	------	------	-------

		TOTAL	13,50	M3	
--	--	--------------	--------------	----	--

2.4	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024			
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE

7,50	0,40	0,05	2,00	0,30	VIGAS BALDRAME
6,00	0,40	0,05	2,00	0,24	VIGAS BALDRAME
2,00	2,00	0,05	4,00	0,80	SAPATAS DOS PILARES

		TOTAL	1,34	M2	
--	--	--------------	-------------	----	--

2.5	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021			
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE

7,50	0,40		2,00	6,00	VIGAS BALDRAME
6,00	0,40		2,00	4,80	VIGAS BALDRAME

		TOTAL	10,80	M2	
--	--	--------------	--------------	----	--

2.6	1	COMPOSIÇÃO PARAMETRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPa.			
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE

2,74	2,74
------	------

FUNDAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES

LOCAL: RUA ENOCK IGNACIO DE OLIVEIRA - BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

1,45 0,85	1,45 0,85	VIGAS BALDRAMES PESCOSSO DE PILARES
--------------	--------------	--

TOTAL	5,04	M³
-------	------	----

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
3.0		Super - estrutura		

3.1	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021			M2
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE

PRIMEIRO PAVIMENTO

7,50	2,80	2,00	42,00
6,50	2,80	3,00	54,60
3,85	2,80	1,00	10,78
SEGUNDO PAVIMENTO			
7,50	2,80	2,00	42,00
6,50	2,80	2,00	36,40
PLATIBANDA			
7,50	1,60	2,00	24,00
6,50	1,60	2,00	20,80

TOTAL	230,58	M2
-------	--------	----

3.2	1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.			M³
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE

4,89	4,89	4,89	VIGAS 1º ANDAR
4,89	4,89	4,24	VIGAS 2º ANDAR
4,24	4,24	1,54	VIGAS DA COBERTA
1,54	1,54	1,63	PILARES TÉRRO
1,63	1,63	1,63	PILARES 1º ANDAR
1,63	1,63	0,71	PILARES 2º ANDAR
PILARES PLATIBANDAS			

TOTAL	19,53	M³
-------	-------	----

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
4.0		Coberta		

4.1	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019			M2
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE

7,50	6,12	45,90	COBERTA GERAL
------	------	-------	---------------

TOTAL	45,90	M2
-------	-------	----

4.2	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019			M2
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE

7,50	6,12	45,90	COBERTA GERAL
------	------	-------	---------------

TOTAL	45,90	M2
-------	-------	----

4.3	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS			M2
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE

PRIMEIRO PAVIMENTO

12,74	12,74	SALA 01		
17,21	17,21	SALA 02		
19,50	19,50	SALA 03		
6,85	1,20	1,00	8,22	CIRCULAÇÃO
SEGUNDO PAVIMENTO				
42,48	42,48	SALA DE REUNIÃO		
2,85	1,50	1,00	4,28	CIRCULAÇÃO

TOTAL	104,43	M2
-------	--------	----

4.4	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENTIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA			M2
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE

7,50	6,12	3,00	137,70
------	------	------	--------

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES

LOCAL: RUA ENOCK IGNACIO DE OLIVEIRA - BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

TOTAL	137,70	M2	
--------------	---------------	-----------	--

4.5	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.. AF_07/2019	M
compr.	largura	prof./alt.	taxa

TOTAL	15.00	M	
--------------	--------------	----------	--

4.6	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019				M
compr.	largura	prof./alt.	taxa	QUANT.	AMBIENTE	

TOTAL	12.00	M	
--------------	--------------	----------	--

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
5.0		Esquadrias

5.1	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO MEDIO, 90X210CM, ESPESSESSA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE,	UN
compr.	largura	prof./alt.	taxa

0.90 2.10 5.00 9.45

TOTAL	9,45	UN	
-------	------	----	--

5.2	94569	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2
compr.	largura	prof./alt.	taxa

2.00 1.10 7.00 15.40

TOTAL 15.40 M2

5.3	94590	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024				M
compr.	Largura	prof./alt.	taxa	QUANT.	AMBIENTE	

6.20 7.00 43.40

TOTAL 43.40 M

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
6.0		Revestimentos e Pisos

6.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022				M2
compr.	largura	prof./alt.	taxa	QUANT.	AMBIENTE	

230,58 2,00 461,16
ESTACIONAMENTO

7,50	0,25	0,70	2,00	24,75	VIGAS SUPERIORES
6,00	0,25	0,70	2,00	19,80	VIGAS SUPERIORES
3,85	0,15	0,20	1,00	2,89	VIGAS SUPERIORES

0,85 0,15 0,90 1,00 2,89 VIGAS SUPERIORES
 0,60 0,50 2,80 4,00 14,64 PILARES

5
0

0,60 0,50 2,80 4,00 14,64 VIGAS SUPERIORES
VIGAS PILARES

7,50 0,25 0,70 2,00 24,15 VIGAS SUPERIORES
6,00 0,25 0,70 2,00 19,80 VIGAS SUPERIORES
0,60 0,50 2,80 4,00 14,64 PILARES

PLATIBANDA

7,50 0,12 0,25 2,00 9,30 VIGAS SUPERIORES
6,00 0,12 0,25 2,00 7,44 VIGAS SUPERIORES
0,20 0,20 1,60 4,00 2,72 PILARES

TOTAL	661,08	M2	
--------------	---------------	-----------	--

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA DE VEREADORES

LOCAL: RUA ENOCK IGNACIO DE OLIVEIRA - BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

6.2	87529	MASSA UNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024				M2
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	

330,54 330,54

		TOTAL	330,54	M2	
--	--	--------------	---------------	-----------	--

6.3	87531	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024				M2
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	

330,54 330,54

		TOTAL	330,54	M2	
--	--	--------------	---------------	-----------	--

6.4	88470	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021				M2
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	

7,50 6,00 2,00 90,00 1º E 2º ANDAR

		TOTAL	90,00	M2	
--	--	--------------	--------------	-----------	--

6.5	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AF_02/2023 PE				M2
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	

90,00 90,00 1º E 2º ANDAR

		TOTAL	90,00	M2	
--	--	--------------	--------------	-----------	--

6.6	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE				M2
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	

7,50	9,75	73,13	LATERAL LESTE	
6,50	9,75	63,38	LATERAL SUL	
2,20	2,60	4,00	22,88	PILARES NA ÁREA DO ESTACIONAMENTO

		TOTAL	159,39	M2	
--	--	--------------	---------------	-----------	--

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS			
7.0		Pintura			

7.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023				M2
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	

462,76 462,76

		TOTAL	462,76	M2	
--	--	--------------	---------------	-----------	--

7.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMAOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023				M2
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	

5,82	2,80	2,00	32,59	SALA 03	
3,50	2,80	2,00	19,60		
4,47	2,80	2,00	25,03	SALA 01	
2,85	2,80	2,00	15,96		
4,47	2,80	2,00	25,03	SALA 02	
3,85	2,80	2,00	21,56		
6,85	2,80	2,00	38,36	CIRCULAÇÃO	
1,20	2,80	1,00	3,36		
SEGUNDO PAVIMENTO					
7,35	2,80	2,00	41,16	SALA DE REUNIÃO	
5,82	2,80	2,00	32,59		
3,00	2,80	2,00	16,80	CIRCULAÇÃO	
1,50	2,80	1,00	4,20		

		TOTAL	276,24	M2	
--	--	--------------	---------------	-----------	--

7.3	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024				M2
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA DE VEREADORES

LOCAL: RUA ENOCK IGNACIO DE OLIVEIRA - BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

7,50	12,35	92,63
------	-------	-------

TOTAL		92,63	M2
--------------	--	--------------	-----------

7.4	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				M2
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	

276,24	276,24
--------	--------

TOTAL		276,24	M2
--------------	--	---------------	-----------

7.5	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS. AF_03/2024				M2
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	

92,63	92,63
-------	-------

TOTAL		92,63	M2
--------------	--	--------------	-----------

ÍTEM	CÓDIGO	Descrição dos serviços				
8.0		Instalações Elétricas				

8.1	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				UN
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	

2,00	2,00
------	------

TOTAL		2,00	UN
--------------	--	-------------	-----------

8.2	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				UN
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	

5,00	5,00
------	------

TOTAL		5,00	UN
--------------	--	-------------	-----------

8.3	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				UN
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	

2,00	2,00
------	------

TOTAL		2,00	UN
--------------	--	-------------	-----------

8.4	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				UN
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	

2,00	2,00
------	------

TOTAL		2,00	UN
--------------	--	-------------	-----------

8.5	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				UN
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	

2,00	2,00
------	------

TOTAL		2,00	UN
--------------	--	-------------	-----------

8.6	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				UN
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	

2,00	2,00
------	------

TOTAL		2,00	UN
--------------	--	-------------	-----------

8.7	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				M
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA DE VEREADORES

LOCAL: RUA ENOCK IGNACIO DE OLIVEIRA - BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

170,10

170,10

TOTAL		170,10	M
--------------	--	---------------	----------

8.8	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT. AMBIENTE

354,50

354,50

TOTAL		354,50	M
--------------	--	---------------	----------

8.9	91854	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT. AMBIENTE

183,10

183,10

TOTAL		183,10	M
--------------	--	---------------	----------

8.10	14108	LUMINARIA ALETADA ALTO RENDIMENTO EMBUTIR, COM ALETAS, DE ALUMINIO ANODIZADO COM 99,99% DE PUREZA, COM QUATRO LÂMPADAS DE LED DE 20W (120CM) INCLUSAS, CORPO EM CHAPA DE AÇO C/	UNID	
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT. AMBIENTE

16,00

16,00

TOTAL		16,00	UNID
--------------	--	--------------	-------------

8.11	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT. AMBIENTE

21,00

21,00

TOTAL		21,00	UN
--------------	--	--------------	-----------

8.12	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT. AMBIENTE

40,00

40,00

TOTAL		40,00	UN
--------------	--	--------------	-----------

8.13	97597	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT. AMBIENTE

2,00

2,00

TOTAL		2,00	UN
--------------	--	-------------	-----------

8.14	91947	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELETRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT. AMBIENTE

4,00

4,00

TOTAL		4,00	UN
--------------	--	-------------	-----------

8.15	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT. AMBIENTE

6,00

6,00

TOTAL		6,00	UN
--------------	--	-------------	-----------

8.16	92016	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT. AMBIENTE

27,00

27,00

TOTAL		27,00	UN
--------------	--	--------------	-----------

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA DE VEREADORES

LOCAL: RUA ENOCK IGNACIO DE OLIVEIRA - BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

8.17	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				UN
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	

2,00 2,00

TOTAL	2,00	UN	
-------	------	----	--

8.18	91929	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				M
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	

66,70 66,70

TOTAL	66,70	M	
-------	-------	---	--

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS			
9.0		Áqua Pluvial			

9.1	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022				UN
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	

13,00 13,00

TOTAL	13,00	UN	
-------	-------	----	--

9.2	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022				UN
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	

20,00 20,00

TOTAL	20,00	UN	
-------	-------	----	--

9.3	89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022				UN
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	

1,00 1,00

TOTAL	1,00	UN	
-------	------	----	--

9.4	89669	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022				UN
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	

8,00 8,00

TOTAL	8,00	UN	
-------	------	----	--

9.5	89677	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022				UN
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	

14,00 14,00

TOTAL	14,00	UN	
-------	-------	----	--

9.6	89578	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022				M
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	

12,28 12,28

TOTAL	12,28	M	
-------	-------	---	--

9.7	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022				M
compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	AMBIENTE	

57,07 57,07

TOTAL	57,07	M	
-------	-------	---	--

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES

LOCAL: RUA ENOCK IGNACIO DE OLIVEIRA - BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

Documento assinado digitalmente



ADELSON JUNIOR DE SIQUEIRA MELO

Data: 16/12/2025 10:19:53-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PLANILHA BASE DE ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES LOCAL: RUA ENOCK IGNACIO DE OLIVEIRA - BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE									
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. S/ BDI	P.UNIT. C/ BDI	P.TOTAL S/ BDI	P.TOTAL C/ BDI
1.0			Servicos Preliminares					R\$ 8.187,47	R\$ 10.060,54
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	468,17	575,29	2.809,02	3.451,74
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	55,00	97,79	120,16	5.378,45	6.608,80
2.0			Infra - estrutura					R\$ 18.140,01	R\$ 22.290,27
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	36,32	95,25	117,04	3.459,48	4.250,89
2.2	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	22,40	16,45	20,21	368,48	452,70
2.3	94304	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILHO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	13,50	76,79	94,36	1.036,67	1.273,86
2.4	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,34	41,66	51,19	55,82	68,59
2.5	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	10,80	85,52	105,09	923,62	1.134,97
2.6	1	COMP.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa.	M³	5,04	2.439,67	2.997,87	12.295,94	15.109,26
3.0			Super - estrutura					R\$ 60.513,12	R\$ 74.359,27
3.1	103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	230,58	55,80	68,57	12.866,36	15.810,87
3.2	1	COMP.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa.	M³	19,53	2.439,67	2.997,87	47.646,76	58.548,40
4.0			Coberta					R\$ 45.719,42	R\$ 56.180,41
4.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	45,90	83,91	103,11	3.851,47	4.732,75
4.2	94447	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	45,90	56,53	69,46	2.594,73	3.188,21
4.3	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	104,43	48,30	59,35	5.043,97	6.197,92
4.4	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPIOJADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	M2	137,70	227,69	279,79	31.352,91	38.527,08
4.5	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	15,00	149,18	183,31	2.237,70	2.749,65
4.6	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M	12,00	53,22	65,40	638,64	784,80
5.0			Esquadrias					R\$ 23.926,97	R\$ 29.401,67
5.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,45	1.195,41	1.468,92	11.296,62	13.881,29
5.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	15,40	735,10	903,29	11.320,54	13.910,67
5.3	94590	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	43,40	30,18	37,09	1.309,81	1.609,71
6.0			Revestimentos e Pisos					R\$ 56.805,63	R\$ 69.798,61
6.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	661,08	4,64	5,70	3.067,41	3.768,16
6.2	87529	SINAPI	MASSA UNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	330,54	41,45	50,93	13.700,88	16.834,40
6.3	87531	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	330,54	40,10	49,27	13.254,65	16.285,71
6.4	88470	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO. ESPESURA 3CM. AF_07/2021	M2	90,00	25,06	30,79	2.255,40	2.771,10
6.5	87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	90,00	149,99	184,31	13.499,10	16.587,90
6.6	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	159,39	69,19	85,02	11.028,19	13.551,34
7.0			Pintura					R\$ 15.611,47	R\$ 19.180,68
7.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	462,76	4,78	5,87	2.211,99	2.716,40
7.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	276,24	17,81	21,88	4.919,83	6.044,13
7.3	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	92,63	29,02	35,66	2.688,12	3.303,19
7.4	88489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	276,24	14,98	18,41	4.138,08	5.085,58
7.5	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	92,63	17,85	21,93	1.653,45	2.031,38
8.0			Instalações Elétricas					R\$ 15.372,81	R\$ 18.889,25
8.1	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	136,69	167,96	273,38	335,92
8.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	13,20	16,22	66,00	81,10
8.3	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	13,20	16,22	26,40	32,44
8.4	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	29,82	36,64	59,64	73,28
8.5	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	35,38	43,47	70,76	86,94
8.6	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	45,24	55,59	90,48	111,18
8.7	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	170,10	3,18	3,91	540,92	665,09
8.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	354,50	4,60	5,65	1.630,70	2.002,93
8.9	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	183,10	10,32	12,68	1.889,59	2.321,71
8.10	14108	ORSE	LUMINÁRIA ALETA DA ALTO RENDIMENTO EMBUTIR, COM ALETAS, DE ALUMINIO ANODIZADO COM 99,99% DE PUREZA, COM QUATRO LÂMPADAS DE LED DE 20W (120CM) INCLUSAS, CORPO EM CHAPA DE AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁT. COR BRANCA, MODELO LAR ECO 4X20W G-LIGHT OU SIMILAR	UNID	16,00	428,65	526,73	6.858,40	8.427,68
8.11	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	21,00	20,84	25,61	437,64	537,81
8.12	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	13,04	16,02	521,60	640,80
8.13	97597	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2,00	67,54	82,99	135,08	165,98

PLANILHA BASE DE ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES

LOCAL: RUA ENOCK IGNACIO DE OLIVEIRA - BARRA NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. S/ BDI	P.UNIT. C/ BDI	P.TOTAL S/ BDI	P.TOTAL C/ BDI
8.14	91947	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	8,89	10,92	35,56	43,68
8.15	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	6,00	52,23	64,18	313,38	385,08
8.16	92016	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27,00	64,68	79,48	1.746,36	2.145,96
8.17	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	86,00	105,68	172,00	211,36
8.18	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	66,70	7,57	9,30	504,92	620,31
9.0		Aqua Pluvial						R\$ 8.233,78	R\$ 10.117,75
9.1	89585	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	13,00	44,22	54,34	574,86	706,42
9.2	89591	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	20,00	124,43	152,90	2.488,60	3.058,00
9.3	89699	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	184,46	226,66	184,46	226,66
9.4	89669	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	8,00	32,00	39,32	256,00	314,56
9.5	89677	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	14,00	74,11	91,07	1.037,54	1.274,98
9.6	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	12,28	28,48	35,00	349,73	429,80
9.7	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	57,07	58,57	71,97	3.342,59	4.107,33
TOTAL								R\$ 252.510,68	R\$ 310.278,45

Importa a presente planilha em R\$ 310.278,45 (TREZENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Referências usadas: SINAPI 09/2025 e ORSE - BDI de 22,88%, SEM DESONERAÇÃO. Ficou definido o uso da tabela de referência sem desoneração, por ser o menor custo final global, favorecendo a Administração Pública.

Documento assinado digitalmente



ADELSON JUNIOR DE SIQUEIRA MELO

Data: 16/12/2025 10:22:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>